

PARECER Nº **023/2026** PROTOCOLO Nº **507/2026** PROCESSO Nº **130/2026**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 25/2026**

AUTORIA: Deputado Estadual DR. JOÃO

EMENTA: Concede a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo ao senhor

PROPOSTA: Natanael Pedro Arcanjo (Bogé).

Nº HONRARIAS: **002/018**

I - RELATÓRIO:

Versam os autos sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2026**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual DR. JOÃO, cuja ementa “*Concede a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo ao senhor Natanael Pedro Arcanjo (Bogé)*”, lido na 4ª Sessão Ordinária (11/02/2026).

Vejamos a redação da proposição:

Art. 1º Conceder a Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo ao senhor Natanael Pedro Arcanjo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 12/02/2026, de caráter meramente informativo, não vinculando o parecer das Comissões competentes para a análise da proposição, citando que não foi encontrado projeto em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa a presente proposição, conforme folha 04.

Em 13/02/2026, os autos foram encaminhados ao Núcleo Social, para a Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou

particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no Art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

De acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, art. 11:

Seção VII

Da Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo

Art. 11 A Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo se destina a homenagear personalidades por reconhecimento às ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação, prestados ao esporte mato-grossense.

Parágrafo único Os projetos de resolução de concessão da Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

É preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Importante rememorar que a figura do PROFESSOR JOÃO BATISTA JAUDY, representa um dos maiores incentivadores das práticas esportivas de Mato Grosso. Ele foi professor da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e lutou para a implantação do curso de Educação Física e da Supervisão de Desportos e Recreação, também da UFMT. Fundou a Associação Atlética Uirapuru, ajudou a criar diversas federações amadoras no Estado de Mato Grosso, dentre elas as de Futsal, Basquete, Vôlei, Handebol, Atletismo, Natação e a Federação Mato-Grossense de Esportes Universitários (FMEU). Foi ele quem implantou em Mato Grosso as Escolinhas de Iniciação Desportiva, fundou a Escola de Samba Mocidade Independente Universitária, abriu as portas da UFMT para uma socialização entre a comunidade interna e a comunidade externa, idealizando várias atividades esportivas. Além disso, foi ex-atleta de futebol e foi técnico de várias equipes e das seleções do estado tanto no futebol como na de futsal. O esporte mato-grossense deve muito ao grande Mestre João Batista Jaudy.¹

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, esportivas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas,

¹ Disponível em: <https://www.diariodecuiaba.com.br/esportes/morre-o-professor-joao-batista-jaudy/354220> Acesso em novembro de 2022.

o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 25/2026**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado, a dedicação às atividades esportivas, pelos relevantes serviços ao esporte no Estado de Mato Grosso.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **002/018** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2026 cumprindo, assim, o limite quantitativo de honorarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da **Resolução nº 9.461, de 2024** que **“Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, vejamos:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução.”

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 25/2026**, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

A presente propositura tem por finalidade homenagear Natanael Pedro Arcaño (Bogé), natural de Cuiabá, cuja trajetória esportiva representa contribuição relevante e duradoura ao desenvolvimento do futebol no Estado de Mato Grosso. Como atleta profissional, Bogé destacou-se pela atuação consistente e liderança no Cuiabá Esporte Clube, equipe pela qual disputou expressivo número de partidas oficiais, consolidando-se como um dos principais símbolos da história do clube. Ao longo de sua carreira, participou de campanhas vitoriosas, com destaque para a conquista de títulos do Campeonato Mato-grossense e da Copa Verde, competição de caráter regional e projeção nacional. Na temporada de 2015, exerceu a função de capitão, conduzindo a equipe em uma das conquistas mais emblemáticas do futebol mato-grossense, reconhecida nacionalmente pela superação esportiva e pela afirmação do Estado no cenário do futebol brasileiro. Também integrou o elenco responsável pelo acesso do Cuiabá às competições nacionais, contribuindo para a consolidação institucional e esportiva do clube. O reconhecimento popular e esportivo de sua trajetória é evidenciado pelo fato de ter sido eleito, por votação da torcida, como maior ídolo da história do Cuiabá Esporte Clube, resultado que reflete não apenas desempenho técnico, mas também identificação com a comunidade esportiva local. A carreira de Bogé simboliza a valorização do atleta formado no próprio Estado, servindo de referência para as novas gerações e fortalecendo a identidade esportiva mato-grossense. Seus méritos se enquadram plenamente nos objetivos da Medalha João Batista Jaudy de Honra ao Mérito Esportivo, destinada a reconhecer personalidades que, por sua atuação, tenham contribuído de forma significativa para o incentivo, a divulgação e o desenvolvimento do esporte em Mato Grosso. Diante do exposto, entende-se justa e oportuna a concessão da presente honraria por esta Casa Legislativa.

A Resolução instituiu a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo **“JOÃO BATISTA JAUDY”** como mecanismo de reconhecimento aos relevantes serviços, às ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação, prestados ao esporte Mato-grossense.

Assim, por todas as qualidades pessoais e capacidades profissionais, bem como pelos relevantes serviços, às ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação, prestados ao esporte Mato-grossense, proponho a concessão da _____

Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy” ao senhor Natanael Pedro Arcaño (Bogé), que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão da Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “João Batista Jaudy, como homenagem do Poder Legislativo.

Considerando que este *Relatório* é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. *Parecer/Voto* é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posicione-me exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Em apertada síntese, conclui-se o presente relatório.

II – PARECER/VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão de Educação, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 25/2026**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual DR. JOÃO, lido na 4ª Sessão Ordinária (11/02/2026), em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 6.597, de 2019- DOEAL/MT DE 10/12/2019.



III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO: _____ª ORDINÁRIA _____ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 4/3/20.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 25/2026

AUTORIA: DEPUTADO DR. JOÃO

APENSAMENTOS: _____

SUBSTITUTIVOS: _____

EMENDAS: _____

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS	
Deputado THIAGO SILVA PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL			
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO			
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE			
Deputado SEBASTIÃO REZENDE E PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL			
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO			
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE			
Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL			
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO			
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE			
Deputado BETO DOIS A UM	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL			
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO			
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE			
Deputado VALDIR BARRANCO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL			
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO			
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE			
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS	
Deputado DR. JOÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL			
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO			
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE			
Deputado PAULO ARAÚJO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL			
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO			
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE			
Deputado VALMIR MORETTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL			
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO			
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE			
Deputado DIEGO GUIMARÃES	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL			
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO			
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE			
Deputado JÚLIO CAMPOS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL			
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO			
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE			

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO